

Departamento Nacional de Telecomunicações

PORTARIA Nº 63, DE 8 DE JUNHO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações, usando das atribuições que lhe confere a Decisão nº 6-63, de 2-7-63, do Conselho Nacional de Telecomunicações, publicada no *Diário Oficial* de 11-7-1963, atendendo ao que requereu a Empresa Salmeha e de Navegação "Igoronhon", e tendo em vista a informação nº 77-65, da Divisão de Engenharia e o que consta do Processo número 1.393-33-CONTEL, resolve:

a) aprovar os locais situados na Ilha Igoronhon, Município de Tutóia,

Estado do Maranhão, e no Km 33 da Estrada de Ferro Santos Jundiá, Vila Elcior, Município de Santo André, no Estado de São Paulo, assinalados nas plantas, que com esta base, rubricadas pelo Encarregado da Divisão de Engenharia do DENTEL, onde a Empresa Salmeha e de Navegação "Igoronhon", deverá instalar, respectivamente, estúdio, transmissor e sistema irradiante de sua estação.

b) autorizar a utilização do transmissor modelo SSB-KRV-2 de 100 watts, aprovado pela Portaria número 11 de 3-3-65, publicada no *Diário Oficial* de 13-4-65, de fabricação da "CONTROL" S. A.

Djalma Silveira Ferreira, Diretor-Geral — DENTEL.
(Nº 30.104 — 9-6-1965 — Cr\$ 1.530)

COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PORTARIAS DE 6 DE ABRIL DE 1965

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, do Decreto nº 52.346, de 12 de agosto de 1963, resolve:

Nº 167 — Tornar sem efeito a Portaria nº 24-65, que designou o Engenheiro Agrônomo TC-102-20-A — José Geraldo Pedrosa de Melo, para exercer a função de Substituto Eventual do Chefe do Grupo de Irrigação do São Francisco (GISF), do Departamento de Recursos Naturais (DRN), desta Superintendência.

Nº 168 — I — tornar sem efeito a Portaria nº 108-65, de 22 de março de 1965.

II — alterar o contrato individual de trabalho entre o servidor — João da Anunciação de Souza — e esta Superintendência, de Artífice para Condutor de Veículo, na forma prevista na Tabela de Pessoal Temporário em vigor nesta Autarquia.

Nº 162 — Tornar sem efeito a Bolsa de Estudos do Estagiário A — Marcos Jacob Tenório de Melo, renovada pela Portaria nº 30-65, de 22 de janeiro de 1965, e de acordo com o que prescreve a Portaria nº 97-A, de 1 de abril de 1964. — João Gonçalves de Souza, Superintendente.

PORTARIA DE 9 DE ABRIL DE 1965

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o

art. 3º, do Decreto nº 52.346, de 12 de agosto de 1963, resolve:

Nº 165 — I — tornar sem efeito a Portaria nº 15-65, de 12 de janeiro de 1965.

II — designar o Biologista TC-402-15-A — Soloncy José Cordeiro de Moura, para exercer a função de Substituto Eventual do Coordenador Geral do Grupo Coordenador do Desenvolvimento da Pesca (GODP), desta Superintendência, durante seus impedimentos e faltas. — João Gonçalves de Souza, Superintendente.

PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 1965

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, do Decreto nº 52.346, de 12 de agosto de 1963, resolve:

Nº 171 — Renovar, pelo período de 1 (um) ano, a Bolsa de Estudos do Estagiário-B, Elza Celeste Figueiredo Sampaio, na forma prescrita pela Portaria nº 97-A, de 1 de abril de 1964.

Nº 172 — Dispensar, a pedido, o Agrônomo — Antônio Santiago Pessoa, da chefia da Divisão de Promoção Agropecuária (PR), do Departamento de Agricultura e Abastecimento (DAA), para a qual foi designado pela Portaria nº 113-64, de 18 de abril de 1964.

Nº 173 — Designar o Veterinário — Pedro Augusto da Costa Pereira, para responder provisoriamente pela chefia da Divisão de Promoção Agropecuária (PR), do Departamento de Agricultura e Abastecimento (DAA), desta Superintendência. — João Gonçalves de Souza, Superintendente.

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 1965

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores resolve:

Nº 23-R — Autorizar a viagem Rio-Belo Horizonte-Rio do Chefe do Gabinete, Professor Caio Mario da Silva Pereira, para entrar em entendimentos com a Delegacia deste Ministério, naquele Estado, a fim de decidir sobre problemas de menores. — Milton Soares Campos.

Departamento de Administração

Divisão de Obras

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO

EM 15 DE JUNHO DE 1965

Processo nº 53.458-65 — De acordo com o parecer, nego provimento ao recurso, determinando que se encaminhe o presente processo ao Senhor Diretor-Geral do Departamento de Administração, conforme solicitação da firma recorrente, Flávio Espírito Santo.

EM 18 DE JUNHO DE 1965

Processo nº 53.760-65 — Nos termos da alínea VI do artigo 6º do Regulamento baixado pelo Decreto número 1.500, de 9 de novembro de 1963, tendo em vista o resultado da Concorrência Pública nº 4-65, para construção da Penitenciária de Brasília, na Papagaia, Brasília, Distrito Federal, aprovo para adjudicar os serviços no valor de Cr\$ 822.388.414 (oitocentos e vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e quatorze cruzeiros), à firma Carvalho Hosken S.A. Engenharia e Construções, autora da proposta mais vantajosa, de acordo com o que estabelece o § 1º do artigo 51 do Código de Contabilidade da União.

Religação

Na Ata da Sessão realizada para julgamento da idoneidade e recebimento das propostas dos licitantes à Concorrência Pública nº 4-65, para construção da Penitenciária de Brasília publicada no D.O. nº 111 de 14 de junho de 1965, página 5.602, onde se lê: aos dez (10) dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e cinco. Acrescenta-se: às dezessete horas, reuniu-se na Divisão de Obras.

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Ata da 226ª Reunião Ordinária do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

Aos oito dias do mês de abril de 1965, no 4º andar, do Bloco 10, da Esplanada dos Ministérios, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal sob a presidência do Doutor Hélio Pinheiro da Silva, presentes os Conselheiros José Victorino, Elísio Rodrigues, Azambuja Cavalcanti e o Conselheiro-Informante Alexandre Pádua. Justificada a ausência dos Conselheiros Guimarães Lima, Abelardo Gomes e Miguel Jorge que se encontram em São Paulo e Rio de Janeiro a serviço. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente: Ofícios números 326-65 e 330-65, do Diretor do Núcleo de Custódia de Brasília encaminhando informações para preenchimento das fichas de registro criminal dos detentos neste órgão e comunicando incidente ocorrido naquele estabelecimento penal no dia seis do corrente. Facultada a palavra aos Senhores Conselheiros o Doutor Elísio Rodrigues solicitou prorrogação do prazo para apresentação de parecer sobre o processo de indulto de José Mendes da

Silva, de vez que a sua conclusão está dependendo do exame que será feito pelo Conselheiro Miguel Jorge no referido interno. Não havendo outras matérias em pauta e antes de encerrar a sessão propôs o Conselheiro Hélio Pinheiro que este Conselho suspendesse os seus trabalhos durante a Semana Santa, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Lygia e Silva, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

Brasília, 8 de abril de 1965. — José Júlio Guimarães Lima. — Hélio Pinheiro da Silva. — José Victorino de Araújo. — Elísio Rodrigues de Araújo. — Nestor Estácio Azambuja Cavalcanti.

Ata da 221ª Reunião Ordinária do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e cinco, no 4º andar, do Bloco 10, da Esplanada dos Ministérios, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal sob a presidência do Doutor José Júlio Guimarães Lima, presentes os Conselheiros José Victorino, Elísio Rodrigues, Abelardo Gomes, Azambuja Cavalcanti, Miguel Jorge, o Conselheiro-Informante Alexandre Pádua e a Senhora Assistente Social Yolanda Pina. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Senhor Presidente, a seguir, declarou haver recebido comunicação da Presidência da República de que teria sido assinado e já remetido para publicação o decreto referente à classificação de vários órgãos colegiados entre os quais este Conselho. Comunicou, ainda, que o *Diário Oficial* de 19 do corrente registra a autorização do Senhor Ministro da Justiça para a aquisição de uma camioneta Rural Willys para este órgão. Disse, ainda, que o Senhor Ministro da Justiça lhe havia pedido informações sobre o andamento dos trabalhos da Comissão encarregada de elaborar projeto referente à estrutura administrativa da futura Penitenciária de Brasília, pediu-lhe que ele transmitisse aos membros da referida Comissão. Solicitando a palavra o Conselheiro Abelardo Gomes esclareceu que, apesar dos esforços empreendidos, não haviam ainda colhido todos os elementos necessários referentes à matéria, sem os quais a mencionada Comissão não poderia dar início aos trabalhos de que fora incumbida. Em seguida, a pedido do Senhor Presidente foi lido pelo Conselheiro Abelardo Gomes o parecer oferecido pela Consultoria Jurídica deste Ministério sobre a acumulação dos cargos de Chefe da Secretaria e de Secretário deste Conselho, o qual estava devidamente sancionado pelo Senhor Ministro da Justiça, tendo obtido, também, nesta oportunidade, a aprovação dos Senhores Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu Lygia Silva, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

Brasília, 20 de abril de 1965. — José Júlio Guimarães Lima. — José Victorino de Araújo Lima. — Elísio Rodrigues de Araújo. — Abelardo da Silva Gomes. — Nestor Estácio Azambuja Cavalcanti. — Miguel Jorge Sobrinho.

Ata da 222ª Reunião Ordinária do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e cinco, no 4º andar, do Bloco 10, da Esplanada dos Ministérios, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal sob a presidência do Doutor José Júlio Guimarães Lima, presentes

SECRETARIA DE ESTADO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 1965

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores resolve:

Nº 26-R — Autorizar a viagem Rio-Belo Horizonte-Rio do Chefe do Gabinete, Professor Caio Mario da Silva Pereira, para entrar em entendimentos com a Delegacia deste Ministério, naquele Estado, sobre problemas de

PORTARIA DE 18

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores resolve:

Nº 25-R — Autorizar a viagem Rio-Belo Horizonte-Rio, do Professor Caio Mario da Silva Pereira, Chefe do seu

menores a ser submetido a sua posterior decisão.

Nº 27-R — Autorizar a viagem Rio-Belo Horizonte-Rio do Assessor Militar, Capitão José Carlos Braga Teixeira, a fim de conduzir expediente urgente a ser posteriormente submetido a sua decisão. — Milton Soares Campos.

DE MAIO DE 1965

Gabinete, a fim de entrar em entendimentos na Delegacia deste Ministério, ali sediada, sobre expediente urgente a ser posteriormente submetido a sua decisão. — Milton Soares Campos.

tes os Conselheiros Hélio Pinheiro, José Victorino, Elísio Rodrigues, Azambuja Cavalcanti, Miguel Jorge, o Conselheiro-Informante Alexandre Pádua e a Senhora Assistente Social Yolanda Pino. Achava-se presente, também, o Doutor José Lourenço de Araújo, membro do Ministério Público local e Chefe do Gabinete do Procurador-Geral da Justiça, que foi convidado pelo Senhor Presidente a participar da reunião desta noite. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Senhor Presidente comunicou, a seguir, que manteve entendimentos com o Doutor Geraldo Autran, Diretor-Geral do Departamento de Administração, deste Ministério, sobre a possibilidade de o Senhor Garcia Redondo, mediante designação deste órgão, colher elementos, no Estado da Guanabara, para elaboração do projeto relativo à estrutura administrativa da futura Penitenciária de Brasília, tendo a sua sugestão recebido por parte da mesma autoridade o melhor acolhimento. Solicitando a palavra o Conselheiro Hélio Pinheiro ponderou que, se a referida coleta de dados vai ser feita na Penitenciária Lemos Brito, torna-se desnecessária a ida de um funcionário ao Estado da Guanabara, de vez que pelo Decreto nº 45.554, de 5 de março de 1959, foi aprovado o Regimento daquele estabelecimento penal, constando do mesmo toda a sua estrutura administrativa. O Senhor Presidente agradeceu o esclarecimento, determinando, em seguida, ao Senhor Garcia Redondo o exame do referido decreto que servirá como subsídio aos trabalhos da Comissão. Facultada a palavra aos presentes o Conselheiro Miguel Jorge apresentou o seu parecer ao processo relativo à construção de um Manicômio Judiciário em Brasília, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade. Em relação ao assunto foi proferida a seguinte decisão:

Parecer nº 9-65

Protocolo nº 12-65 — Classe C — Nº 6 — Decisão: "O Conselho Penitenciário do Distrito Federal, em sua 22ª Reunião Ordinária, decide por unanimidade, aprovar o Parecer número 9-65, em que é Relator o Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho, referente às providências solicitadas pelo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em relação ao problema criado com a falta de Manicômio Judiciário ou de Casa de Custódia e tratamento nesta Capital. Sala das Sessões, 22 de abril de 1965. — José Júlio Guimarães Lima, Presidente. — Miguel Jorge Sobrinho, Relator. A Senhora Assistente Social, a seguir, apresentou ao Conselho cópia do convênio a ser firmado entre o Ministério da Justiça e a Fundação do Serviço Social para novamente ser encaminhado ao Senhor Diretor-Geral do Departamento de Administração. Não havendo mais matéria em pauta e antes de encerrar a sessão, o Senhor Presidente solicitou do Doutor José Lourenço o seu pronunciamento e as suas sugestões sobre os trabalhos que este Colegiado vem realizando. O Doutor José Lourenço, com a palavra, manifestou a sua satisfação em constatar o interesse sempre demonstrado por este Conselho na busca de soluções normais e humanas aos problemas penitenciários de Brasília congratulando-se com este órgão pelo seu acervo de realizações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Lúcia F. Silva, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

Brasília, 22 de abril de 1965. — José Júlio Guimarães Lima. — Hélio Pinheiro da Silva. — José Victorino de Araújo. — Elísio Rodrigues de Araújo. — Nestor Estácio Azambuja Cavalcanti.

Ata da 22ª Reunião Ordinária do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e cinco, no 4º andar, do Bloco 10, da Esplanada dos Ministérios, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal sob a presidência do Doutor José Júlio Guimarães Lima, presentes os Conselheiros Hélio Pinheiro, José Victorino, Elísio Rodrigues, Azambuja Cavalcanti, Miguel Jorge, o Conselheiro-Informante Alexandre Pádua e a Senhora Assistente Social Yolanda Pino. Presentes, também, à sessão o Doutor Lincoln Magalhães da Rocha, ilustre membro do Ministério Público local, e a Doutora Carlota Mirella Moussali, brilhante advogada, diplomada pela Faculdade de São Paulo e graduada pela Universidade de "Yale", dos Estados Unidos da América do Norte, onde permaneceu 14 meses cumprindo cursos de especialização, adquirindo, consequentemente, grandes conhecimentos sobre o sistema prisional adotado naquele país. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior: O Senhor Presidente comunicou, a seguir, a entrega a este órgão, pelo Departamento de Administração deste Ministério, de uma camioneta Rural Willys adquirida com a dotação consignada ao Conselho no corrente exercício. Facultada a palavra aos presentes, o Conselheiro Elísio Rodrigues transmitiu ao Conselheiro Miguel Jorge os processos referentes aos pedidos de indulto de José Mendes da Silva e de Luiz Ferreira de Souza solicitando o seu pronunciamento sobre a parte psíquica ou mental dos dois imputados. Após o exame dos processos o Doutor Miguel Jorge solicitou a juntada dos autos da ação criminal a que responde José Mendes da Silva, para melhor exame da matéria. Com a palavra o Conselheiro José Victorino solicitou informações sobre o ofício dirigido ao Senhor Diretor-Geral do Departamento Federal de Segurança Pública sobre a designação de um médico para prestar assistência aos internos do Núcleo de Custódia. Determinou o Senhor Presidente a leitura da informação prestada pelo Doutor João Comini, Diretor do Instituto Médico-Legal, sobre a impossibilidade, no momento, do atendimento da solicitação deste Conselho, permanecendo, ainda, a indicação do Doutor Pedro Graziani para os casos de maior urgência, até que se concretize a reestruturação dos quadros daquele Departamento. Agradecendo o esclarecimento, o Conselheiro José Victorino de Araújo sugeriu que este Conselho se dirija ao Senhor Secretário de Saúde desta Capital, solicitando-lhe assistência médica para os internos do Núcleo de Custódia, mediante a designação de um médico e atendimento no Posto de Saúde, quando necessário. Aprovada por unanimidade, determinou o Senhor Presidente a elaboração do expediente do qual será portador o autor da proposta. Falou, a seguir, a Senhora Assistente Social solicitando informações sobre a minuta do convênio apresentada pela Fundação do Serviço Social, o qual foi lido e aprovado pelos Senhores Conselheiros e encaminhado ao Senhor Ministro. Não havendo mais matérias em pauta foi concedida a palavra à Doutora Carlota Mirella Moussali que em rápida e sucinta exposição trouxe ao conhecimento deste Colegiado os métodos adotados em relação à recuperação dos sentenciados e delinquentes, nos Estados Unidos da América do Norte. A palestra proferida pela ilustre visitante mereceu o aplauso de todos os presentes pelo valor dos conhecimentos transmitidos a este Conselho. Encerrando a sessão o Senhor Presidente agradeceu à Doutora Carlota a brilhante exposição e a atenção dos Senhores Conselheiros e ofereceu a todos um exemplar do

5º número da Revista do Conselho, ressaltando a importância dos artigos de autoria dos Doutores Lincoln Magalhães da Rocha, Nestor Estácio Azambuja Cavalcanti, Luiz Vicente Charnicharo, Fernando Augusto Marinho e do Senhor Garcia Redondo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Lúcia F. Silva, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

Brasília, 27 de abril de 1965. — José Júlio Guimarães Lima. — Hélio Pinheiro da Silva. — José Victorino de Araújo. — Elísio Rodrigues de Araújo. — Nestor Estácio Azambuja Cavalcanti.

Ata da 22ª Reunião Ordinária do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e cinco, no 4º andar, do Bloco 10, da Esplanada dos Ministérios reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal sob a presidência do Doutor José Júlio Guimarães Lima, presentes os Conselheiros Hélio Pinheiro, Elísio Rodrigues, Azambuja Cavalcanti, Miguel Jorge, o Conselheiro-Informante Alexandre Pádua e a Senhora Assistente Social Yolanda Pino. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente: Ofício s/nº do Diretor Adjunto da Revista de Estudos Penitenciários da Espanha, solicitando uma sucinta exposição sobre o sistema penitenciário do Brasil a fim de que seja publicada no número extraordinário da mesma Revista que será editado em comemoração ao 20º aniversário da referida publicação. Manifestando-se sobre o assunto o Conselheiro Elísio Rodrigues propôs que, através da Seção Legislativa do Serviço de Documentação deste Ministério, fosse feito um levantamento de toda a legislação penitenciária existente no Brasil para ser encaminhada ao signatário do ofício em apreço, como colaboração deste órgão. Falou, ainda, o Conselheiro Hélio Pinheiro sugerindo que, sem prejuízo da proposta apresentada pelo Conselheiro Elísio Rodrigues, fosse encaminhada uma cópia do ofício recebido ao Professor Roberto Lyra, a maior autoridade sobre o assunto, com a solicitação deste Colegiado para elaborar a exposição desejada, que o Conselho se encarregaria de encaminhar à mencionada Revista. Aprovadas as propostas por unanimidade, determinou o Senhor Presidente as providências indispensáveis sobre o assunto. Ordem do dia: O Conselheiro Azambuja Cavalcanti apresentou parecer referente ao pedido formulado pelo sentenciado Odilon Lucas de Souza, tendo sido proferida a seguinte decisão:

Parecer nº 10-65

Protocolo nº 12-65 — Classe C — Nº 4 — Decisão: "O Conselho Penitenciário do Distrito Federal, em sua 22ª Reunião Ordinária, decide, por unanimidade, aprovar o Parecer número 10, em que é Relator o Conselheiro Nestor Estácio Azambuja Cavalcanti, que conclui pela incompetência deste órgão para requerer a medida solicitada pelo sentenciado Odilon Lucas de Souza, devendo o interessado dirigir-se ao MM. Juiz da Vara Criminal ou pedir a intervenção do Ministério Público. Sala das Sessões, 29 de abril de 1965. — José Júlio Guimarães Lima, Presidente. — Nestor Estácio Azambuja Cavalcanti, Relator". O Senhor Presidente propôs a seguir, um voto de louvor à Doutora Carlota Mirella Moussali, que se achava presente, pelo brilho e erudição da palestra proferida neste órgão na sessão passada. O Conselheiro Elísio Rodrigues, aprovando a sugestão, congratulou-se com o Senhor Presidente pela iniciativa de trazer a

esta Casa pessoas especializadas que possam transmitir a este Colegiado os conhecimentos adquiridos sobre matéria penitenciária. Com a palavra, a Doutora Carlota Mirella Moussali agradeceu as referências que lhe foram feitas bem como a oportunidade de trazer aos presentes a experiência adquirida através do estudo a que se tem dedicado nos últimos anos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Lúcia F. Silva, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

Brasília, 29 de abril de 1965. — José Júlio Guimarães Lima. — Hélio Pinheiro. — Elísio Rodrigues de Araújo. — Nestor Estácio Azambuja Cavalcanti. — Miguel Jorge Sobrinho.

Aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e cinco, no 4º andar, do Bloco 10, da Esplanada dos Ministérios, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal sob a presidência do Doutor José Júlio Guimarães Lima, presentes os Conselheiros Hélio Pinheiro, José Victorino, Elísio Rodrigues, Abelardo Gomes, Azambuja Cavalcanti, Miguel Jorge, o Conselheiro-Informante Alexandre Pádua e a Senhora Assistente Social Yolanda Pino. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente: Ofícios números 405 e 408-65, do Diretor do Núcleo de Custódia, encaminhando a relação de entrada e saída de detentos referentes à segunda quinzena de abril último e comunicando informações sobre o sentenciado Raimundo Sidrônio Sobrinho. A seguir, o Conselheiro Abelardo Gomes, justificando a sua ausência, comunicou que, por motivo de viagem em objeto de serviço de sua Repartição, deixou de comparecer às duas últimas reuniões. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Lúcia Silva, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

Brasília, 4 de maio de 1965. — José Júlio Guimarães Lima. — Hélio Pinheiro da Silva. — Elísio Rodrigues de Araújo. — José Victorino de A. Lima. — Abelardo Gomes. — Estácio Azambuja Cavalcanti. — Miguel Jorge Sobrinho.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, usando da atribuição que lhe confere o artigo 55, item X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.580, de 9 de novembro de 1963, e tendo em vista o art. 5º do art. 1º do Decreto nº 29.155, de 17 de janeiro de 1951, alterado pelo Decreto nº 43.185, de 6 de fevereiro de 1963, que regulamentou a Lei número 1.234-50, resolve:

Nº 236 — Designar para operar com Raios X, na Seção de Assistência Médica e Social da Divisão do Pessoal, deste Departamento, Durval Pinto Souto, Médico, classe A, nível 17, do Quadro de Pessoal, do referido Ministério.

(Proc. nº 4.417-64).

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, usando da atribuição que lhe confere o artigo 55, item X, do Regimento apro-

lúrgica S. A. (P. 43.985-64),
Cr\$ 4.848.500 a Irmãos Ferraro Meta-
lúrgica S. A. (P. 43.984-64),
Cr\$ 50.544 a Sociedade Braster de
Ferragens Ltda. (P. 43.990-64), ...
Cr\$ 38.240 a J. Rodrigues Ferragens
Ltda. (P. 62.283-64).

Mandou arquivar o processo de pa-
gamento de Cr\$ 472.568 a Nacional
Transportes Aéreos S. A., relativo a
cotas de remuneração às empresas
transportadoras (art. 2º da Lei nú-
mero 2.156, de 2-1-54) (P. 15.776).

Relator, o Sr. Ministro Ewald
Pinheiro:

O Tribunal ordenou o registro pos-
terior simples da despesa de
Cr\$ 130.000 a Walter Camargos e
outros (P. 15.109).

Mandou transformar em tomada de
contas comprovações de suprimentos
recebidos por Seraphim Silva (P.
nº 16.409), Jorge Grivet Fróes (P.
nº 16.415), Fernando Luiz Sa D'Al-
meida (P. 15.464), David Ferreira
Soares (P. 15.463), Adelaide Freitas
da Silva Moura (P. 15.466), Milton
da Conceição de Almeida (P. 16.437),
Luiz Sarzedas Di Palma (P. 16.440),
Irány de Oliveira Conceição (P.
nº 16.439), Luiz Pereira Nunes (P.
nº 16.443), Joel Rodrigues da Silva
(P. 16.442), Edson Antônio do Nasci-
mento (P. 16.441), Maurício Filomeno
(P. 16.436), Victor da Cunha Pereira
(P. 15.493).

Mandou arquivar os seguintes pro-
cessos de pagamentos cujo registro a
posteriori sob rese. foi ordenado em
exercício já encerrado: Cr\$ 4.470.875
a Trefilaco Comércio e Indústria Ltda.
(P. 44.010-64), Cr\$ 3.116.250 a Trefi-
laco Comércio e Indústria Ltda.
(P. 44.008-64), Cr\$ 4.893.000 a Fograp
Comércio e Importação Ltda. (P.
nº 44.007-64), Cr\$ 3.888.000 a Trefi-
laco Comércio e Indústria Ltda. (P.
nº 44.002-64), Cr\$ 3.075.600 a Fograp
Comércio e Importação Ltda. (P.

nº 44.011-64), Cr\$ 4.937.000 a Fograp
Comércio e Importação Ltda. (P.
nº 44.006-64), Cr\$ 4.937.000 a Fograp
Comércio e Importação Ltda. (P.
nº 44.012-64), Cr\$ 1.900.000 a Fograp
Comércio e Importação Ltda. (P.
nº 44.005-64).

Mandou arquivar o processo de pa-
gamento de Cr\$ 1.685.376 à Real S.A.
Transportes Aéreos, relativo a cotas
de remuneração às empresas transpor-
tadoras (art. 2º da Lei nº 2.156, de

Restituição de receita

Relator, o Sr. Ministro Brochado
da Rocha:

Julgou legal a restituição de
Cr\$ 514.773 a Firelli S. A. Industrial
Brasileira (P. 15.287).

Relator, o Sr. Ministro Freitas
Cavalcanti:

O Tribunal julgou legal a de
Cr\$ 350.577 a Metalúrgica Fracalanza
S. A. (P. 15.286).

Relator, o Sr. Ministro Wagner
Estelita:

O Tribunal julgou legal a de
Cr\$ 8.696 a Gabriel Gonçalves S. A.
Importadora de Ferragens e Louças
(P. 15.289).

Adiantamento

Relator, o Sr. Ministro Brochado
da Rocha:

O Tribunal ordenou o registro do
de Cr\$ 20.000 a Lina Loure de Araujo
(P. 13.663).

Pagamentos

Relator, o Sr. Ministro Ewald
Pinheiro:

O Tribunal recusou registro, por
prescrição (paralisados por mais de
5 anos), aos de Cr\$ 53.492 a Guilher-
me Fertkamp (P. 12.122), Cr\$ 3.987

a Clovis Tertuliano dos Santos (P.
nº 12.368) e Cr\$ 102.071 a João Ber-
nardo dos Santos (P. 12.123).

Antecipamento de caução

Relator, o Sr. Ministro Pereira
Lira:

Em diligência o da prestada pela
firma Construtora Resende Costa S.A.
(P. 41.250-63).

O Tribunal, ante ponderação da
Presidência, sobre a quantidade de

papéis recém-chegados, atinentes a
exercícios-fintos, resolveu convocar
Sessão Extraordinária, de Fiscalização
Financeira, para o dia 10 de maio co-
rente, às 16 horas.

Nada mais havendo a tratar, a
encerrada a Sessão, que, em parte, foi
presidida pelo Sr. Ministro Freitas
Cavalcanti, e, para constar, lavrou-se
a presente ata, que vai ao final ane-
xada pelo Sr. Presidente. Eu, Rui
Freire, Secretário das Sessões, a sub-
crevi. — *Etelvino Lins.*

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(*) DECRETO "N" Nº 410 — DE 31 DE MAIO DE 1965

Estabelece a estrutura e define a competência básica dos órgãos da Secre-
taria do Governo.

(*) DECRETO "N" Nº 411 — DE 31 DE MAIO DE 1965

Estabelece a estrutura e define a competência básica dos órgãos da Secre-
taria de Finanças.

(*) DECRETO "N" Nº 412 — DE 31 DE MAIO DE 1965

Estabelece a estrutura e define a competência básica dos órgãos da Secre-
taria de Administração.

(*) DECRETO "N" Nº 413 — DE 31 DE MAIO DE 1965

Estabelece a estrutura e define a competência básica dos órgãos da Secre-
taria de Viagem e Obras.

(*) DECRETO "N" Nº 414 — DE 31 DE MAIO DE 1965

Estabelece a estrutura e define a competência básica dos órgãos da Secre-
taria de Serviços Sociais.

(*) DECRETO "N" Nº 415 — DE 31 DE MAIO DE 1965

Estabelece a estrutura e define a competência básica dos órgãos da Secre-
taria de Serviços Públicos.

(*) DECRETO "N" Nº 416 — DE 31 DE MAIO DE 1965

Estabelece a estrutura e define a competência básica dos órgãos da Pro-
curadoria Geral.

(*) Nota do S. Pb. — Os decretos acima enumerados estão publicados
em Suplemento à presente edição.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos
acórdãos do Supremo Tri-
bunal Federal, selecionados
pela sua Seção de Jurispru-
dência.

ABRIL — MAIO — JUNHO — 1960

Preço: Cr\$ 800

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA GUERRA - D P G - D C I - COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA - OBSERVAÇÕES - MAPA Nº 16/65 - FLS - Nº - 5 - VIA 15

- 1a. - Em consequência das adjudicações constantes do presente Mapa e tendo em vista o disposto no artigo 79 da Portaria nº 37/GB, de 1ª Fev 65, a Diretoria de Material de Intendência e seus órgãos subordinados providenciarão sobre a extração dos competentes pedidos (Expendês) q tão logo dispunham do Crédito Orçamentário;
- 2a. - De acordo com o artigo 81, parágrafo 3º, da Portaria acima mencionada, a Diretoria de Material de Intendência e seus órgãos subordinados (Centrais e Regionais) deverão remeter diretamente à Diretoria Geral de Intendência, uma via dos pedidos que forem sendo extraídos à conta dos recursos financeiros.
- 3a. - CAUÇÃO.- Os adjudicatários dos fornecimentos, prestarão a devida caução, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, conforme prevê a Portaria nº 37/GB, de 1º de fevereiro de 1965, a cima citada.
- 4a. - As firmas às quais forem adjudicados os artigos no presente Mapa e que se acham indicadas por números, são as abaixo mencionadas, com endereço e telefones respectivos:

- 9- COMPANHIA FIAÇÃO E TECELAGEM AZEM - Rua Santo André, nº 30- 1º And- Conj 11- SP.
 - 26- COMPANHIA FIAÇÃO E TECELAGEM ASSUMPTO - Av. do Estado, nº 5597- Tel. 32-2165- SP.
 - 35- W. SANTI IND E COMÉRCIO - Rua Coriolano, n. 1892- SP.
 - 63- MORAES ALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A - Rua da Alfândega, nº 106- Tel:- 43-1821-GB.
 - 68- SANTOS DELORME LTDA - Rua Barão de São Felix, n. 44- Loja - Tel. 43-1771-GB.
 - 72- TRINDADE NELSON CONFECÇÕES LTDA - Rua da Conceição, nº 31 - 1º Andar - Tel:-43-1723-GB.
 - 82- SOCIEDADE ANONYMA YORK- Rua Dona Ana Nery, nº 687- Tel- 2-2867- SP.
 - 85- LINHAS CORRENTES S/A - Rua São Luis Gonzaga, nº 909- Tel:- 28-5727-GB.
 - 93- COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO CALMON DE BRITTO LTDA - Rua Senador Dantas n. 77- Tel:- 42-0581-GB.
 - 90- CRUZADOR, INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES S/A - Rua Bom Pastor, nº 107- Tel:- 23-2417-GB.
 - 111- J. R. PIRES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A - Av. Presidente Wilson, n. 188-Tel:- 42-4060-GB.
 - 58- IMPORTADORA COMERCIAL IMPEX LTDA - Praça Otávio Rocha nº 65-S/36-Tel:- 43-80-Fedir 36-Gr. Postal 2436-PA-BGS.
- 5a. - As adjudicações constantes do presente Mapa determinam a seguinte situação financeira da Dotação Orçamentária à conta da qual será satisfeita e respectiva despesa:-

C/E:- 3.1.3.0.13-00- VESTUÁRIOS, UNIFORMES, ETC.

SAÍDO DO MAPA Nº 12/65..... Cr\$ 5.911.041.176

ADJUDICAÇÃO CONSTANTE DO PRESENTE MAPA..... Cr\$ 729.131.400-

SAÍDO DISPONÍVEL Cr\$ 5.181.909.776-

Rio de Janeiro, GB, Em 28 de maio de 1965.

PRESIDENTE

WASTON VEIGA DE ALMEIDA

VICOMET.

ADJUNTO

HOMERO DIAS MARTINS

TENENTE-CORONEL.

SECRETÁRIO

ALBEM MARTINS

MAJOR.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Delegacia Regional do Trabalho do Distrito Federal

Departamento de Administração
Divisão do Pessoal

EDITAL

O Presidente da Comissão de Inquérito designada pelas Portarias números 26 e 44, respectivamente, de 15 de março de 1965 e 27 de abril de 1965, do Senhor Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho e Previdência Social, tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cita pelo presente Edital — Norvaldo da Costa Ribeiro — Servente, nível 7, para no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Administração do Palácio do Trabalho, na sobreloja do Edifício do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez dias, no Processo Administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1965.
— Manoel Ferraz, Diretor
Dias: 18-21 e 22-6-65.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação no Estado de
Mato Grosso — Cuiabá
EDITAL

Pelo presente edital e na forma do artigo 95 e § 2º da Lei nº 830, de 23 de setembro de 1949, fica citado Mariano Augusto de Queiroz, Carteiro nível "10", ex-Agente Postal de Forte de Coimbra, neste Estado, para, sob pena de revelia, no prazo de trinta (30) dias, contados da primeira publicação deste, por procurador constituído, apresentar alegações a bem de seus direitos, produzir documentos em sua defesa, ou recolher aos cofres públicos a quantia de Cr\$ 3.571.779 (três milhões quinhentos setenta e um mil setecentos setenta e nove cruzeiros), resultado do seu débito para com a Fazenda Nacional, consequente da sonegação da aludida importância apurada no processo de inquérito administrativo e tomada de contas nº 133-65, e ta última, em curso nesta Delegação, relativa ao período de 1º de janeiro a 16 de outubro de 1964, abandonando as funções do seu cargo, homisiando-e em lugar ignorado.

Delegação do Tribunal de Contas da União no Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 14 de maio de 1965. — Amini Paddad Santos, Delegada.

Dias: 18-6 e 16-7-1965

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Administração
Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento

AVISO Nº 49-65

O serviço de Seleção e Aperfeiçoamento convoca os candidatos aprovados na Prova Pública para Professor do Ensino Médio, na disciplina de Ciências Física e Biológicas, abaixo relacionados, para comparecerem ao Edifício do IAPL — 5º andar — Setor das Autarquias — Bloco 2 — Avenida L-2, a fim de sortearem o tema da Prova de Aula, a serem realizadas de acordo com o calendário abaixo:

Segunda-feira — 21.6.65

Hora	Número de Inscrição	NOME
08.00	233	Mário Sebastião Coutinho
10.00	022	Celso do Nascimento Santos
14.00	337	Mitzi Brandão Ferreira
16.00	387	Marcelo Homem de Faria
19.30	018	José Leal de Fontes

Terça-feira — 22.6.65

08.00	153	João Costa Ribeiro Filho
10.00	019	Giadís A. Bottaro Marques
14.00	102	Cleto José da Fonseca
16.00	025	José Martiniano de Souza
19.30	474	Iraci Lopes da Silva

Hora	Número de Inscrição	NOME
Quarta-feira — 23.6.65		
08.00	040	Uyára do Nascimento Fleury
10.00	090	José Cavalcante de Vasconcelos
14.00	466	Berenice Coelho Rabello
16.00	146	Rosa da Silva Dias Ferreira
19.30	026	Augusto Cairo Aucélio

Quinta-feira — 24.6.65		
08.00	001	Esther de Andrade Melo
10.00	008	José Calado Neto
14.00	422	Alberto Pereira de Castro

Brasília, 16 de junho de 1965. — Dorália Duarte Galesso, Chefe Substituta do SSA.

AVISO Nº 50-65

O Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento convoca os candidatos à Seleção de Professor do Ensino Médio, para assistirem à identificação das provas de Desenho e Física, no dia 18 do corrente das 14.00 às 18.00 horas, no Edifício do I.A.P.I. — 3º andar — Setor das Autarquias — Bloco 2 — Avenida L 2.

Brasília, 16 de junho de 1965. — Dorália Duarte Galesso, Chefe do Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento Substituta.

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento de Viação e Obras

EDITAL Nº 024-65-CPC-2

Concorrência pública para execução de pavimentação e eventual terraplenagem na Estrada Parque Contorno, trecho compreendido entre a BR-101 e DF-16, em Brasília, Distrito Federal. O Superintendente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, faz público, para conhecimento dos interessados, que às 15.00 horas do 16º (décimo sexto) dia, a contar da publicação deste no Diário Oficial da União, na Sede da Companhia, no Edifício Vale do Rio Doce — 8º andar, Brasília, Distrito Federal, a Comissão de Concorrência, presidida pelo Engº Ulpiano Brochado Santiago, receberá as propostas para execução dos serviços especificados de pavimentação e eventual terraplenagem, obras de arte e drenagem na estrada Parque Contorno, trecho compreendido entre BR 101 e DF-16, mediante as condições do presente Edital;

Na hipótese de o 16º (décimo sexto) dia recair em sábado, domingo ou feriado, a Concorrência será realizada no 1º (primeiro) dia útil subsequente.

CAPÍTULO I Propostas

1 — Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por Consórcio ou grupos de firmas.

2 — O Concorrente, no dia e hora aqui fixados, deverá apresentar sua proposta em invólucros separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP — Concorrência Pública

Edital nº 024-65-CPC-2 o primeiro com o subtítulo «Documentação» e o segundo com o subtítulo «Propostas».

3 — Elementos do 1º invólucro — O primeiro invólucro deverá conter os seguintes elementos:

1º) Relação abreviada, em duas vias dos papéis e outros elementos contidos neste «primeiro invólucro», na ordem em que são pedidos neste Edital.

2º) Contrato social ou estatuto devidamente legalizado e registrado no D.N.I.C. ou Junta Comercial, com as alterações subsequentes à publicação dos extratos da última Ata da Assembleia, em se tratando de S.A. (Sociedade Anônima).

3º) Prova de quitação ou isenção com o Serviço Militar dos responsáveis legais e técnicos ou carteira modelo 19 no caso de estrangeiro.

4º) Prova de que votaram na última eleição os responsáveis legais e técnicos ou que pagaram a respectiva multa ou se justificaram convenientemente conforme atestado passado por quem de direito. No caso desses elementos serem estrangeiros, bastará a apresentação da carteira modelo 19.

5º) Certidão de quitação do empregador fornecida pelo Instituto de Previdência a que for devida sua contribuição.

6º) Prova de cumprimento da lei de 2/.

7º) Certidão de quitação com o Imposto de Renda.

8º) Prova de quitação do Imposto Sindical.

9º) Prova de representação legal do proponente.

10.) Prova de quitação com as fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11º) Certidão de registro e quitação do CREA da firma proponente, assim como do Engenheiro responsável.

Os documentos acima mencionados poderão ser fornecidos por meio de fotocópias devidamente autenticadas ou

substituídos por atestado fornecido pela Seção de Cadastro de Firmas desta Comissão, que declare expressamente ter a firma apresentado todos os documentos exigidos nos números 2º ao 11º do item 3.

12º) Provas de capacidade técnica e financeira, conforme exigido no Capítulo II deste Edital.

13º) Recibo de recolhimento à Tesouraria da NOVACAP, em Brasília, da importância de Cr\$ 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), em dinheiro ou título da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, pelo valor nominal, mediante guia a ser fornecida pelo Departamento Financeiro da NOVACAP. Tal depósito garantirá como caução inicial a inscrição dos Proponentes na Concorrência e reverterá em favor da NOVACAP se o proponente escolhido e aceito se recusar a assinar o contrato ou se, quando para isso for convidado, não comparecer no prazo marcado pela NOVACAP.

4 — Elementos do 2º Invólucro — O segundo invólucro deverá conter: 8º andar, Brasília, Distrito Federal, a via datilografada, em três vias, em papel formato de ofício, em língua portuguesa, sem emendas rasuras ou entrelinhas, mencionando o número da Concorrência e local dos serviços.

Da proposta deverá constar:

a) Programa de trabalho, discriminando a produção média quinzenal;

b) acréscimo ou redução em porcentagem única e global, expresso em algarismos e por extenso, que a proponente oferece sobre os preços unitários da tabela de preços do DNER., aprovada pelo Conselho Executivo do DNER, em 18-6-64, inclusive para obras de implantação;

c) declaração que a firma assume inteira e exclusiva responsabilidade pela execução das obras, de acordo com as normas vigentes e de acordo com os projetos e especificações a serem fornecidas pelo D.V.O. da NOVACAP;

d) declaração expressa de que a firma aceita todas as condições constantes do presente Edital.

Prova de Capacidade

5 — A participação na Concorrência depende de prova de capacidade técnica e financeira.

6 — Para a prova de capacidade técnica será exigido:

a) nome do responsável técnico dos trabalhos;

b) prova de que a firma tenha executado satisfatoriamente serviços similares para a Administração pública, inclusive o de Capa Asfáltica;

c) relação, em duas vias, de equipamento mecânico, de propriedade da Proponente, que será aplicado na execução dos serviços, discriminado tipo, características, estado de conservação de cada unidade, assim como, local onde o mesmo poderá ser examinado. O conjunto apresentado, a juízo da NOVACAP, deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total dos serviços e não poderá ser inferior ao abaixo relacionado:

Para Serviços de Compactação em Base Estabilizada:

1) 6 rolos compactadores, tipo pé de carneiro, de dois cilindros;

2) 9 tratores de pneus de potência igual ou superior a 50 HP.;

3) 2 rolos compressores de pneus;

4) 1 rolo compressor «Tanden» de 8 a 12 toneladas.

a) O equipamento acima poderá ser complementado por rolos compactadores

vibratórios, limitando o uso dos mesmos a locais autorizados pela fiscalização.

5) 2 Patrol tipo 12 com escarificador;

6) 3 carros pipa;

7) 2 arados de discos;

8) 2 grade de discos;

9) 2 pás carregadeira de 1.1/2 jardas cúbicas de capacidade;

10) 12 caminhões basculantes de 6 toneladas;

11) 1 trator de potência igual ou superior a 140 HP equipado com lâmina.

Para Serviços de Revestimentos Betuminosos:

1) 1 Usina para misturas betuminosas a quente, com capacidade mínima de 20 a 25 toneladas a hora;

2) 1 vibro-acabadora betuminosa;

3) 6 caminhões basculantes de 6 toneladas;

4) 1 vassoura mecânica;

5) 2 rolos compressores de 2 tambores de 3 a 5 toneladas;

6) - carro distribuidor de material betuminoso, equipado com barra de distribuição, bomba, tacômetro, maçaricos, termômetros, etc.

a) Tendo em vista a natureza dos serviços, não será admitido equipamento de porte inferior ao apresentado na relação mínima.

7 — Para prova de capacidade financeira será exigido:

a) prova de idoneidade financeira fornecida por um estabelecimento bancário idôneo, de capital igual ou superior a Cr\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros);

b) prova de que a firma tenha capital realizado no mínimo de Cr\$ 500.000.000 (Quinhentos milhões de cruzeiros), na data da apresentação da proposta.

CAPÍTULO III

Recebimento das propostas

8 — Os trabalhos obedecerão a seguinte ordem:

a) O recebimento das propostas será feito no dia, hora e local previsto neste Edital por uma Comissão designada em Portaria, pelo Superintendente da NOVACAP;

b) Na presença dos Proponentes e demais pessoas que queiram assisti-los, serão recebidos os invólucros apresentados devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

c) Iniciar-se-á a abertura primeiramente pelos invólucros contendo os documentos;

d) No caso da eliminação do Proponente, após a abertura do 1º invólucro e exame dos documentos, não será aberto o 2º invólucro que será devolvido mediante recibo mencionando o motivo da exclusão;

e) Quanto aos documentos do 1º invólucro serão devolvidos após o julgamento da Concorrência mediante solicitação escrita por parte do interessado ao Presidente da Comissão;

f) Após as eliminações eventuais serão abertos, pela Comissão, os segundos invólucros e lidos em voz alta os seus conteúdos;

g) Os membros da Comissão e os proponentes rubricarão todas as folhas das propostas e demais elementos que as acompanham;

h) Da reunião para recebimento e abertura das propostas lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual tudo o que ocorrer ficará minuciosamente especificado.

cado, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e todos os proponentes;

i) Depois da hora marcada para o recebimento das propostas nenhuma outra será recebida nem tão pouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;

j) Toda e qualquer declaração deverá constar obrigatoriamente da ata, ficando sem direito de fazê-lo, posteriormente, ou interpor qualquer recurso contra o processo de abertura, os que, presentes, se recusarem a rubricar a documentação nos termos das letras «g» e «h», deste Capítulo.

CAPÍTULO IV

Do julgamento

9 — Não serão tomadas em consideração as propostas:

a) que contiverem emendas, borrões ou rasuras ou não encerrarem condições tidas como essenciais;

b) que não se conformarem com as condições do presente Edital;

c) que não forem feitas de acordo com as condições referidas no item 4 do Capítulo I;

10 — Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão, esta expedirá as atas lavradas e os demais documentos ao Superintendente da NOVACAP, dentro de 10 (dez) dias, com um relatório da Comissão, que salientará qual a proposta mais vantajosa, para decisão.

11 — Antes de qualquer decisão serão as propostas publicadas, em quadro demonstrativo da concorrência, no *Diário Oficial da União*, para conhecimento dos interessados.

CAPÍTULO V

Caução

12 — A participação na Concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria da NOVACAP, no valor de Cr\$ 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país, Títulos da Dívida Pública Federal, ou Obrigações Brasília, representados pelos respectivos valores nominais.

Parágrafo único. Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos licitantes de acordo com o critério deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados ao Presidente da Comissão, exceção feita à caução correspondente à firma declarada vencedora, que ficará em poder da NOVACAP para garantia da assinatura do contrato.

13 — O vencedor da Concorrência reforçará a caução depositada com outra de valor necessário a completar, com aquela um por cento (1%) do valor atribuído à adjudicação, para efeito da assinatura do contrato de empreitada, em moeda corrente do país, Título da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, representados pelos respectivos valores nominais, isso sem prejuízo dos reforços da caução no curso da execução das obras e que serão estipulados no contrato.

Parágrafo único. A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados após o estágio de observação a que se refere o item «27-b», do Capítulo XIII. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços, a menos que a rescisão e paralização dos serviços decorra de acordo com a NOVACAP.

CAPÍTULO VI

Descrição dos serviços, forma de execução e andamento

14 — Os serviços a executar situam-se na Estrada Parque Contorno no tra-

cho entre BR 101 (Brasília — Anápolis) e DF — 16 (trevo) e compreendem:

a) Terraplenagem mecânica eventual, Obras de artes correntes e serviços diversos, para restauração de pistas e proteção do pavimento, compreendendo, alargamento de pistas pequenas; recomposição de aterros; execução de banquetas compactadas; sarjetas revestidas de lajotas de concreto simples; revestimento vegetal de taludes e acostamentos; quaisquer outros serviços, obedecida a tabelas de preços a que se refere o item 4-b do capítulo I deste Edital, ou da NOVACAP, quando se fizer necessária a critério da fiscalização.

b) Pavimentação, compreendendo: imprimação, revestimento em concreto betuminoso ou usinado a quente, onde indicado pela Fiscalização, serviços correlativos como: execução de bases, sub-bases, drenagem subterrânea, etc. Entretanto, se as condições locais e os materiais disponíveis assim o exigirem, poderá ser adotado qualquer outro tipo de pavimento, previsto na Tabela de Preços a que se refere o item 4-b do Capítulo I deste Edital.

O abastecimento de materiais betuminosos será por conta da NOVACAP.

c) Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes do DNRE, bem como, as condições deste Edital e a proposta apresentada.

d) A proponente apresentará programa detalhado de produção quinzenal média dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para conclusão.

e) A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no Capítulo 2º, item 6, letra «c», a medida que for sendo julgado necessário pela NOVACAP e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

CAPÍTULO VII

Valor

15 — O valor atribuído aos serviços ou obras objeto do presente Edital é de Cr\$ 400.000.000 (quatrocentos milhões de cruzeiros).

Parágrafo único. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços, objeto do presente Edital, para sua conclusão, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério da NOVACAP, mediante aditamento ao contrato empreitada original, o prosseguimento dos serviços até a conclusão dos referidos, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No aditamento serão mantidas as condições do contrato de Empreitada Original.

CAPÍTULO VIII

Reajustamento

16 — Os preços propostos em conformidade com o item 5 do presente Edital serão revisados na forma e para os fins estabelecidos pela Lei 4.370 de 28-7-64.

Parágrafo único. Os cálculos de revisão e o valor correspondente serão objeto de expressa demonstração no documental representativo de cada medição, devendo o referido valor ser configurado em conta independente apresentada em paralelo à conta correspondente à aplicação dos preços iniciais.

CAPÍTULO IX

Contrato

17 — A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado na NOVACAP, observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta à disposição dos interessados na Procuradoria Jurídica da NOVACAP.

CAPÍTULO X

Prazos e multas

18 — O prazo para assinatura do contrato será de 10 (dez) dias consecutivos, após a convocação para esse fim expedida pela Procuradoria Jurídica sob pena de perda da caução inicial e demais consequências legais.

19 — O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 10 (dez) dias contados da data da expedição da 1ª (primeira) ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro dos 20 (vinte) dias seguintes à assinatura do contrato ou homologação da Concorrência pelo Conselho de Administração da NOVACAP.

20 — O prazo para conclusão das obras fica fixado em 120 (cento e vinte) dias, contados da expedição da 1ª (primeira) ordem de serviço.

21 — A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Sr. Superintendente da NOVACAP, mas somente nos seguintes casos:

a) período excepcional de chuvas;

b) ordem escrita da NOVACAP para realizar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da Administração.

22 — Na hipótese de falta de elementos técnicos para a execução dos trabalhos, quando o fornecimento deles couber à NOVACAP, os prazos poderão ser prorrogados pelo tempo que durar a omissão atendida, desde que aceita alegação como procedente, pela NOVACAP.

23 — O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Sr. Superintendente da NOVACAP, nos seguintes casos:

a) para cada dia de atraso no início dos serviços: Cr\$ 40.000 (quarenta mil cruzeiros);

b) para cada dia de atraso na conclusão das obras: (Cr\$ 40.000 (quarenta mil cruzeiros)).

CAPÍTULO XI

Pagamentos

24 — Os pagamentos serão efetuados em parcelas, de acordo com as medições que deverão ser efetuadas no fim de cada mês pelo Departamento de Viação e Obras da NOVACAP.

CAPÍTULO XII

Rescisão

25 — O contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente de interposição judicial, sem que o contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;

d) falir;

e) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem previa autorização do Superintendente da NOVACAP.

26 — Estabelecerá, também o contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços.

A rescisão por mútuo acordo dará ao contratante direito a receber da NOVACAP.

a) o valor dos serviços executados, calculados em medição rescisória;

b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

CAPÍTULO XIII

Recebimento dos serviços

27 — Considerar-se-á concluído os serviços definidos neste Edital, quando

entregues limpos, concluídos conforme as operações e especificações do Capítulo VI, e depois de efetuada a reposição de entulhos, terra e outros materiais procedentes dos serviços executados, e tendo sido entregue pela Contratante à Fiscalização, comunicação escrita desta conclusão.

a) recebida pela fiscalização a comunicação a que se refere o item anterior, procederá a NOVACAP, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes àquela, ao recebimento dos serviços, ratificando mediante termos.

b) após o recebimento acima previsto permanecerão os serviços em estágio de observação pelo prazo de 6 (seis) meses, durante o qual ficará o contratante obrigado aos reparos e substituições que a juízo da NOVACAP e sem ônus para a mesma se fizerem necessários.

CAPÍTULO XIV

Disposições Gerais

28 — A «NOVACAP» se reserva o direito de anular a Concorrência por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba direito a indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento ao Presidente da Comissão de Concorrência da NOVACAP.

29 — Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos durante o expediente da repartição, na Comissão de Concorrência da NOVACAP ou no Departamento de Viação e Obras, para esclarecimentos necessários e correlatos. — José Luiz Pinto Coelho de Oliveira, Superintendente.

TRIBUNAL DE CONTAS

Primeira Diretoria de Tomada de Contas

EDITAL Nº 563

Processos ns. 30.846-49 e 9.806-61 — Pelo presente edital ficam citados, solidariamente, João Clementino de Souza, ex-Telegrafista classe F, que serviu como Tesoureiro da Agência Postal Telegráfica de Palmares, no Estado de Pernambuco, e José Pinto Cavalcanti, ex-Diretor Regional dos Correios e Telégrafos naquele Estado, para, no prazo de trinta dias a contar da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, sob pena de revelia, sobre o alcance de Cr\$ 15.068,70, apurado no processo de tomada de contas do ex-telegrafista, relativa ao período de 1º de janeiro a 31 de agosto de 1942, decorrendo a solidariedade do Sr. José Pinto Cavalcanti do fato de haver dado posse e exercício ao ex-telegrafista sem a prestação da fiança, exigida por lei.

2. O alcance provém de rendas não recolhidas em 31 de agosto de 1942.

3. Se os responsáveis pelo presente citados preferirem recolher desde logo o seu débito, fica esclarecido que do valor total do alcance, Cr\$ 15.068,70, já foi recolhida pelo ex-Diretor Regional José Pinto Cavalcanti a parcela de Cr\$ 7.534,70, conforme guia nº 413, de 23 de abril de 1964, da DRCT-PE, sendo objeto desta citação a parcela restante de Cr\$ 7.534,00 mais os juros de mora legais devidos desde 1º de setembro de 1942 até 22 de abril de 1964 pela parcela já recolhida e, pela parcela restante, de 1 de setembro de 1942 até a véspera do seu recolhimento.

1ª Diretoria de Tomada de Contas em 15 de junho de 1965. — Rubem de Oliveira Lima, Diretor.

MINERAÇÃO CAETÊ MIRIM S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em obediência às normas legais e estatutárias, apresentamos a Vv. Ss. o Balanço Geral e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes às nossas atividades durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1964, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, aprovando os mesmos.

Como Vv. Ss. poderão verificar, o resultado deste Exercício foi negativo, em virtude das dificuldades que tivemos que enfrentar em nossa atividade de pesquisas, que, no entanto, foram executadas com expectativas promissoras. Mediante mobilização de reservas próprias, enfrentamos as exigências, evitando a aplicação de recursos alheios.

Finalizando, declaramo-nos ao inteiro dispor de Vv. Ss. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Brasília, D.F., 20 de janeiro de 1965. — Waldemar Ferreira Marques, Diretor-Presidente em exercício.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizados:		Não Exigível:	
Terras e Lavras	15.000.000,00	Capital Social	185.500.000,00
Veículos	450.000,00	Reserva Legal	549.699,50
Máquinas e Ferramentas	36.678.089,20	Fundo de Depreciação	19.429.701,80
Móveis e utensílios	1.100.440,10	Fundo de Reavaliação	1.365.689,40
			206.945.090,70
		Exigível a Curto Prazo:	
Correção monetária	53.238.529,30	Obrigações	8.864.871,20
	116.865.689,40	Fornecedores	799.470,00
		Contas Correntes Credores	553.880,20
Disponível:			10.218.221,40
Caixas e bancos	10.896.722,70	Contas de Compensação:	
Realizável a Curto Prazo:		Ações caucionadas	4.000,00
Títulos e Valores	21.708.000,00		
Contas correntes devedoras	2.124.820,00		
Depósito com investimento "Sudene"	1.092.726,60		
Mercadorias	1.911.422,30		
	26.834.968,90		
Realizável a Longo Prazo:			
Depósito em garantia	20.500,00		
Empréstimo compulsório — Lei 1.474	621.300,00		
Empréstimo emergência — Lei 4.069	437.000,00		
	1.078.800,00		
Ativo Transitório:			
Contrato de exportação à receber	2.658.478,20		
Contas de Resultado:			
Prejuízo deste exercício	18.830.223,20		
Lucro acumulado	13.034.105,60		
	5.796.117,60		
Contas de Compensação:			
Caução da Diretoria	4.000,00		
	217.067.312,10		217.067.312,10

Brasília, 31 de dezembro de 1964. — Waldemar Ferreira Marques, Diretor-Presidente em exercício — Adriano Afonso, Contador — CRC. — D.F. inscrição nº 138.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais de Pesquisas	20.136.456,50	de Renda das Operações e Receitas Extraordinárias	6.342.743,10
Fundo de Depreciação	5.036.509,80	de Balanço	18.830.223,20
	25.172.966,30		25.172.966,30

Brasília, 31 de dezembro de 1964. — Waldemar Ferreira Marques, Diretor-Presidente em exercício — Adriano Afonso, Contador — CRC. — D.F. inscrição nº 138.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho de Mineração Caetê Mirim S.A., em atendimento ao disposto no art. 127, alínea III do decreto nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, vimos declarar que examinamos o Balanço Geral, a conta de Lucros e Perdas, livros oficiais e demais documen-

tos da Sociedade, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1964, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, o que nos leva a recomendar sua aprovação pela assembleia dos senhores acionistas.

Brasília, D.F., 15 de janeiro de 1965. — Hélio Santos Caldas — Pedro Nolasco Pereira da Cunha — Waldemar Valladão.

CNº 6.438 — 10-6-65 — Cr\$ 13.260

S. A. MOVEIS PLANALTO

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

ATIVO		PASSIVO	
	Cr\$		Cr\$
11 — Imobilizado		21 — Não Exigível	
110 — Terrenos e Edifícios		210 — Capital	104.488.000,00
110.1 — Prédio da Sede	25.924.647,00	211 — Reservas e Fundos	36.450.177,20
110.2 — Depósito do S.I.A.	12.278.301,30	22 — Exigível	
110.3 — Terrenos	4.300.000,00	220 — Fornecedores	545.843.101,50
111 — Veículos	26.887.032,50	222 — Credores Diversos	23.994.025,10
112 — Móveis e Utensílios	9.314.806,69	224 — Dividendos a Distribuir	29.249.168,40
113 — Instalações	2.334.399,50	225 — Imp. do Exercício a Recolher	3.502.506,00
114 — Correção Monetária		227 — Obr. a Pagar Carnê Garantido MP	592.452.509,00
114.1 — Veículos	1.596.840,00	228 — Saldo da Correção Monetária	343,10
114.2 — Terrenos e Edifícios	15.481.799,70		1.106.041.644,10
114.3 — Móveis e Utensílios	1.592.453,10		
114.4 — Instalações	317.245,30		
	100.527.528,00		
12 — Realizável		23 — Contas Compensadas Passivas	
120 — Duplicatas a Receber	566.943.983,50	230 — Caução da Diretoria	300.000,00
121 — Devedores Diversos	1.100.065,00	Total do Passivo	1.237.279.821,30
122 — Acionistas C/Subscrição			
122.7 — Jaci Cordeiro Valadares	7.200.000,00		
122.8 — Ilden Cordeiro Valadares	6.320.000,00		
122.9 — Eli Cordeiro Valadares	4.480.000,00		
123 — Mercadoria C/Estoque	495.765.085,00		
124 — Adicional Restituível I. Renda	36.000,00		
125 — Empréstimo Público de Emergência	24.000,00		
126 — Abono Família	71.400,00		
	1.081.941.523,50		
13 — Disponível			
130 — Caixa	3.264.642,80		
131 — Bancos Conta Depósito	51.246.717,00		
	54.510.759,80		
16 — Contas Compensadas Ativas			
161 — Ações Caucionadas	300.000,00		
	300.000,00		
Total do Ativo	1.237.279.821,30		

Jaci Cordeiro Valadares, Diretor. — Ilden Cordeiro Valadares, Contador Reg. no C.R.C. — DF. sob nº 298 — Diretor.
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

DEBITO		CREDITO	
	Cr\$		Cr\$
211.2 — Fundo de Depreciação	4.797.113,20	310. — Venda a Vista	
320.1 — Comissões S/Vendas	68.988.400,80	310.1 — Vendas a Vista Matriz	103.045.815,00
320.2 — Salários	24.585.041,10	310.2 — Vendas a Vista Taguatinga	5.453.535,00
320.3 — Frete e Carretos	28.178.421,60	310.3 — Vendas a Vista Sobradinho	1.561.340,00
320.4 — Manutenção e Reparo de Veículos	10.362.383,10	310.4 — Vendas a Vista Gama	2.647.245,00
320.5 — Viagens e Estádias	625.640,00		112.706.965,00
320.6 — Seguros	3.587.224,40	311. — Vendas a Prazo	
320.7 — Água, Luz e Telefone	761.902,70	311.1 — Vendas a Prazo Matriz	811.657.453,00
320.8 — Conservação e Limpeza	7.769.717,16	311.2 — Vendas a Prazo Taguatinga	65.217.350,00
320.10 — Brindes e Ofertas	1.144.540,00	311.3 — Vendas a Prazo Sobradinho	10.249.820,00
320.11 — Mat. P/Acabamento e Montagem de Móveis	363.448,00	311.4 — Vendas a Prazo Gama	33.336.725,00
320.12 — Contribuições Legais	5.425.355,69		920.455.248,00
320.13 — Publicidade	59.935.443,20	312. — Rendas Diversas	62.703.040,80
320.14 — Diversas não Classificadas	22.742.835,30	313. — Vendas em Liquidação de Carnês	111.495.000,00
320.15 — Assistência Técnica Eletro Doméstica	3.454.813,80		
320.16 — Aluguéis	730.000,00	Soma	1.207.360.273,80
320.17 — Despesas C/Condução	109.455,00		
320.18 — Portes e Telegramas	79.403,00		
321.1 — Imposto de Renda	4.828.987,10		
321.2 — Imposto do Selo	5.533.090,80		
321.3 — Imposto S/Vendas	38.785.131,10		
321.4 — Impostos e Taxas Diversas	5.669.541,80		
322.2 — Honorários da Diretoria	3.150.000,00		
322.3 — Gratificação da Diretoria	4.886.500,00		
322.4 — Materiais de Consumo	7.187.297,40		
323.1 — Juros e Comissões Bancárias	1.679.595,10		
323.2 — Descontos a Clientes	402.922,00		
323.3 — Juros Diversos	1.265.653,60		
323.4 — Aluguel Carta Patente nº 180	12.000.000,00		
323.5 — Cota P/Fundo de Indenização Trabalhista	90.000,00		
324. — Custo da Mercadoria Vendida	842.089.044,80		
— Lucro Líquido Apurado Neste Exercício			
211.1 — Reserva Legal	1.959.270,00		
211.3 — Provisão P/Dev. Duv.	7.972.954,00		
224. — Dividendos a Distribuir	29.249.168,40		
	39.181.392,40		
Soma	1.207.360.273,80		

Jaci Cordeiro Valadares, Diretor. — Ilden Cordeiro Valadares, Contador Reg. no C.R.C. — DF. sob nº 298 — Diretor.
(Nº 2.423 — 9-6-65 — Gr\$ 20.400)

noventa e cinco mil novecentos e sessenta e cinco, exposto no processo número três mil e vinte e quatro barra sessenta e quatro, publicado no Diário Oficial da União de sete de abril do mesmo ano, aprovou o aumento do capital da União Financeira Sociedade Anônima - Investimentos, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, de cinquenta milhões de cruzeiros para cinquenta e um milhões de cruzeiros, efetivado mediante reavaliação do ativo imobilizado, nos termos da Lei número quatro mil, trezentos e cinquenta e sete, de dezessete de julho de mil novecentos e sessenta e quatro, com distribuição, proporcional e gratuita, de mil ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor unitário de mil cruzeiros, e a reforma dos Estatutos, na conformidade do deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em dois de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro, publicada no Diário Oficial do Estado da Guanabara, de vinte e um de maio de mil novecentos e sessenta e cinco. E, por ser verdade, eu, Yone dos Santos Monteiro Bastos, funcionária deste Banco, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Raymundo Soares de Moura, aos vinte e seis de maio de mil novecentos e sessenta e cinco. — Raymundo Soares de Moura.

Selagem: Cr\$ 500.
(Nº 30.231 — 11-6-65 — Cr\$ 2.443)

LOJISTA S. A. — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Relicitação

Na certidão do Banco Central da República do Brasil publicada no Diário Oficial de 7 de maio de 1965 à página 4.478, 2ª coluna onde se lê, no título e no texto: "Lojista S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento"; Leia-se: Lojistas S.A. Crédito, Financiamento e Investimento.

IGREJA EVANGÉLICA "ASSEMBLEIA DE DEUS" EM BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL

ESTATUTOS

Art. 1º. A Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Brasília D. Federal, com base jurídica no art. 141, § 7º da Constituição Federal, e no art. 19, seq. I e arts. 18º e 19º seq. II, do Código Civil Brasileiro, foi fundada aos 19 dias de novembro de 1956, por iniciativa do Pastor Paulo Leivas Macalão, Presidente do Ministério Geral das Assembleias de Deus em todos os Estados do Brasil liderada pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Madureira, Estado da Guanabara, sítio à Rua Carolina Machado, 174, o qual determinou e foi representado nesse ato, pelos Pastores: Antônio Moreira, Divino Gonçalves Boaventura, Lázaro Manoel de Oliveira, Jayme Antônio de Souza, Antônio Inácio de Freitas, Antônio Alves Carneiro, Jamil de Oliveira, Albino Gonçalves Boaventura, Agnelo Constantino da Silva, Jacomo Guide da Veiga e outros, no lançamento das bases e fundação do primeiro Templo à serviço do cristianismo, em Brasília, caracterizado pelo primeiro culto aqui realizado em sincronia com o trepidar das máquinas que abriam clareiras e fixavam marcos onde se delinearia as ruas e avenidas de Brasília a Capital da Esperança e suas adjacências. Tendo sido realizada a primeira Assembleia de membros da Igreja como sociedade religiosa em 15 de junho de 1957, e sua Sede provisória, na Cidade Bandeirante, em Brasília, para o fim de eleger e empossar a primeira Diretoria, a qual tendo sido eleita por unanimidade, foi constituída pelos seguintes irmãos Presidente Pastor Antônio

Alves Carneiro; Vice-Presidente Joaquim Martins Lisboa; 1º Secretário, o irmão José Virgílio de Melo; 2º Secretário, o irmão Arnaldo Joaquim de Souza; Tesoureiro, o irmão José Caixado da Silva. Comissão de contas: José Barcelos Pinto, José Pedro Damilão e Faustino de Oliveira. Tendo sido essa reunião secretariada pelo irmão Evangelista Alípio da Silva, adquirindo personalidade jurídica no ato de seu registro, sendo o tempo de sua duração indeterminado e só podendo ser dissolvida por dois terços da maioria de votos dos membros da Igreja em comunhão, em duas Assembleias Gerais extraordinárias e semestrais seguidas, convocadas por edital, e aprovada pela Convenção Nacional dos Obreiros de Madureira.

Da Sede

Art. 2º. A Igreja funciona atualmente em sua sede própria situada na Av. W-5 lotes 33 e 34, onde tem seu foro, tendo por objetivo propagar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, em Brasília, D. Federal, no interior e no exterior do País.

Dos Membros

Art. 3º. São membros da Assembleia de Deus em Brasília, D.F., os crentes em Nosso Senhor Jesus Cristo de qualquer nacionalidade, batizados, com bom testemunho público, que estejam matriculados no rol de membros da Igreja, tendo como regra de fé a Bíblia Sagrada, e que não estejam desligados do rol de membros.

Do Patrimônio

Art. 4º. Os membros da Assembleia de Deus em Brasília, D.F., contribuirão voluntariamente para as despesas gerais da Igreja assim como para o sustento Pastoral, social e dos membros necessitados, propaganda do Evangelho e manutenção do Patrimônio.

§ 1º. Os membros da Assembleia de Deus em Brasília, D.F., não responderão individual e subsidiariamente pelas obrigações que seus administradores porventura contraírem, porém, responderá esta com os seus bens por intermédio de sua Diretoria.

§ 2º. A Assembleia de Deus em Brasília, D.F., não responderá por dividas contraídas por quaisquer de seus membros, sem que haja para isso uma prévia autorização especial da mesma, por escrito.

§ 3º. A Assembleia de Deus em Brasília, D.F., reconhece como seu Departamento, o Instituto Educacional e Social Evangélico — IESE — já existente, com base jurídica neste artigo, podendo, ainda, fundar quaisquer instituições de caracteres filantrópicos.

Art. 5º. A Igreja terá por Patrimônio quaisquer bens móveis, imóveis ou semoventes que possua ou venha a possuir, os quais serão escriturados em nome da Assembleia de Deus em Brasília, D.F., e só poderão ser vendidos com prévia autorização por escrito, da Igreja Matriz, Assembleia de Deus em Madureira, sítio à Rua Carolina Machado, 174, Estado da Guanabara.

Da Diretoria

Art. 6º. A Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Brasília, D.F., terá a seguinte Diretoria: Presidente Vitalício que é o Pastor-Geral das Assembleias de Deus filiadas à Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Madureira, Estado da Guanabara e em Brasília, D.F., Presidente local que é o Pastor da Assembleia de Deus em Brasília, D.F., Vice-Presidente, Primeiro-Secretário, Segundo-Secretário e Tesoureiro. Esta Diretoria será eleita anualmente dentre os membros presentes por dois terços da maioria, em comunhão, por aclamação no primeiro mês de cada ano; só podendo participar da reunião e da eleição, os membros igualmente em comunhão. Serão dispensados da

eleição os Presidentes, Vitalício e local da Igreja.

§ 1º. A Diretoria será empossada logo após a eleição.

§ 2º. Qualquer membro da Diretoria exercerá seu mandato enquanto satisfizer os preceitos Bíblicos, os interesses da Igreja e viver irrepreensivelmente.

Art. 7º. O Pastor, Presidente local da Assembleia de Deus em Brasília, D.F., e os de suas filiais só poderão seus mandatos ou serão excluídos depois que uma junta de Pastores da Assembleia de Deus em Madureira, Estado da Guanabara ou de suas filiais nomeados pelo Pastor-Geral de acordo com o livro de ordem do Ministério achar ou tiverem julgado seu caso e constatar o Pastor incompatível para o exercício de seu cargo. Todavia, em caso de perturbação da ordem interna da Igreja, o Pastorado da Igreja passará automaticamente para o Pastor-Geral, o qual terá plenos e reais poderes para julgar o caso ou anormalidades existentes, em amor, verdade e justiça.

§ 1º. O Pastor Presidente local da Assembleia de Deus em Brasília, D.F., será indicado pelo Pastor-Geral, aprovado e empossado por uma junta de Pastores do mesmo Ministério, assim como sua transferência a bem do trabalho evangélico, quando comissão idêntica ou junta de Pastores presidida pelo Pastor-Geral, tiver julgado seu caso e achar da conveniência inadiável da mudança do Pastor.

§ 2º. O Pastor da Matriz em Madureira, Pastor-Geral, assumindo a Presidência da Igreja, onde haja perturbação da ordem interna, não responderá pelas faltas de seu antecessor, contudo, o Pastor acusado, tendo pleno direito à sua defesa, responderá pelos seus atos a quem de direito.

§ 3º. Qualquer membro da Diretoria exercerá o seu mandato enquanto satisfizer os preceitos Bíblicos, os interesses da Igreja e viver irrepreensivelmente.

§ 4º. O Presidente da Matriz, Pastor-Geral, em seus impedimentos ocasionais nomeará por procuração, um representante legal, para presidir a junta de Pastores ou assumir a Presidência da Igreja, onde haja perturbação da ordem interna da mesma.

Art. 8º. Anexo à Diretoria, funcionará uma comissão de contas constituída de três membros eleita anualmente pela Igreja e formada por pessoas alheias à Diretoria da mesma. Essa Comissão verificará mensalmente as contas da Tesouraria e apresentará um relatório anualmente.

Art. 9º. Os bens da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Brasília, D.F., serão administrados pela respectiva Diretoria cujo Presidente, juntamente com o Tesoureiro, a representarão ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando ambos os documentos necessários a levantamento de dinheiros ou recebimento dos mesmos, quer por doações ou subvenções oficiais, dando de todos os atos conhecimento à Igreja.

Parágrafo único. Ao Vice-Presidente, compete substituir o Presidente em seus impedimentos, exercendo todas as funções deste, exceto fazer qualquer alteração ou reforma destes Estatutos.

Art. 10. A Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Brasília, D.F., está em primeiro lugar filiada à Assembleia de Deus em Madureira, sítio à Rua Carolina Machado, 174, Estado da Guanabara, a cuja jurisdição pertence, e às demais Assembleias de Deus no Brasil, podendo aceitar a cooperação de Missionários Suecos e Americanos, pertencentes a Assembleias de Deus, e tam como suas filiais as seguintes Igrejas e Congregações: Núcleo Bandeirante, Taguatinga, Luziânia, Formosa, Mato Sêco, Caixa Econômica, Nova Capital, Paraná, Corrego da Papuda, Corrego do Torto, Alexânia, Sobradinho e as que forem organizadas para o futuro ou as que vierem integrar-se ao trabalho

Parágrafo único. As Congregações só assumirão personalidade jurídica com autorização da Igreja local

Disposições Gerais

Art. 11. Os presentes Estatutos preenchidos as formalidades dos arts. 18 e 19, do Código Civil Brasileiro, ficarão regendo a Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Brasília, D.F., e suas filiais, até que estas tomem personalidade jurídica.

Art. 12. Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos em Assembleia Geral.

Art. 13. Estes Estatutos só poderão ser reformados "in partem" ou "in totum" por determinação e presença de 2/3 do total dos membros em comunhão da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Brasília, D.F., em duas Assembleias Gerais trimestrais seguidas, convocadas por editais no Diário Oficial, e com prévia autorização por escrito do Pastor Presidente da Matriz, Assembleia de Deus em Madureira, sítio à Rua Carolina Machado, 174, Estado da Guanabara.

Parágrafo único. Para cumprimento deste artigo, é necessário que os membros presentes façam parte do rol de membros e estejam em comunhão com a Igreja.

Art. 14. A Assembleia Geral que resolver a dissolução da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Brasília, D.F., após solvidos os compromissos da mesma, entregará os restantes dos seus bens à Igreja Matriz, Assembleia de Deus em Madureira, sítio à Rua Carolina Machado, 174, Estado da Guanabara.

Art. 15. No caso de cisma ou cisão, os bens da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Brasília, D.F., ficam pertencendo à parte dos membros fiéis à Igreja Matriz, Assembleia de Deus em Madureira, sítio à Rua Carolina Machado, 174, Estado da Guanabara, mesmo que sejam em minoria.

Brasília, D.F. — Paulo Leivas Macalão, Presidente-Vitalício. — Nabal Soares, Pastor-Presidente. — Acacio Soares Martins, Pastor Vice-Presidente. — Samuel Tenório Corrêa, 1º Secretário. — Manoel Oseas Ferreira, 2º Secretário. — José Lourenço da Silva, Tesoureiro.
(Nº 24.016 — 15.6.65 — Cr\$ 12.240)

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS OFICIAIS BARBEIROS, CABELEIROS E SIMILARES

EDITAL

A Comissão Organizadora e Promotora da Fundação da entidade supra mencionada, com base no que dispõe a legislação sindical vigente, convoca, por meio deste edital, os senhores representantes dos Sindicatos dos Oficiais Barbeiros, Cabeleiros e Similares de Belo Horizonte, Sindicato dos Oficiais Barbeiros, Cabeleiros e Similares de Florianópolis, Sindicato dos Oficiais Barbeiros, Cabeleiros e Similares de São Paulo, Sindicato dos Oficiais Barbeiros, Cabeleiros e Similares de Campinas e Sindicato dos Oficiais Barbeiros, Cabeleiros e Similares de Santos, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 2 (dois) de julho de 1965, às 10 horas, da manhã, na sede do Sindicato dos Oficiais Barbeiros, Cabeleiros e Similares de Belo Horizonte, sítio à Rua dos Carijós, 141 — 8º andar, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

a) Fundação da Federação Interestadual dos Oficiais Barbeiros, Cabeleiros e Similares;

b) Apreciação dos Estatutos que a regerão;

c) Eleição, por escrutínio secreto, dos membros componentes da Junta Governativa, que dirigirá a novel entidade até a promoção das eleições de sua Diretoria, após o reconhecimento sindical

Não estando presentes, na hora acima indicada, pelo menos 2/3 (dois terços) das Delegações em condições de participar da Assembléia, será ela instalada duas horas após, no mesmo local, com qualquer número.

Belo Horizonte, 10 de junho de 1965.
— Pela Comissão Organizadora: —
Carlos Pinto de Carvalho.
(N.º 30.335 — 11-6-65 — Cr\$ 2.244)

AVISO

Patente N.º 56.023

Reixoto Guimarães & Cia., Agente Oficial da Propriedade Industrial, com sede nesta Cidade, na Av. F. Roosevelt, 39, 12.º andar, devidamente autorizada, comunica que está habilitada a promover o fornecimento da "placa negativa para acumuladores alcalinos e processo de sua fabricação", patenteada sob o n.º 56.023 por Société des Accumulateurs Fixes et de Traction.

N.º 27.962 — 2-6-65 — Cr\$ 1.224

CATHARINA BIGLER
AGENTE DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

AVISO

Os titulares dos Privilégios de invenção abaixo indicados estão interessados em desenvolver o emprego das seguintes patentes:

Patente n.º 50.982 — de 10 de julho de 1956 para "Processo de Produção de Derivados de Tio-Ureias Terapeuticamente Valiosos" de propriedade de Vadochemie Co. Etablissements, firma liechtens teiniana, industrial, estabelecida em Vaduz, Liechtenstein.

Patente n.º 53.343 — de 1.º de agosto de 1957, para "Aperfeiçoamento em Regulador de Varetas de bóias de vedação para caixa de lavagem Sanitária", de propriedade de Augusto Oscar Huber, argentino, industrial, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, Brasil.

Patente n.º 56.081 de 6 de julho de 1959, para "Aperfeiçoamentos na produção de navios", de propriedade de Friedrich Wilhelm Pieger, alemão, industrial, residente em Hamburg-Wandsbeck, República Federal Alemã.

Patente n.º 56.051 — de 1.º de agosto de 1960, para "Processo para a separação de parafinas e de óleos hidrocarbonatados, por meio de uréia em vários estágios de formação de adutos e separação dos adutos em uma fase de traçamento", de propriedade de Edleuau Gesellschaft M. B. H., firma industrial e comercial alemã, estabelecida em Frankfurt-ameno, Alemanha.

Patente n.º 43.459 — de 22 de julho de 1963, para "Aperfeiçoamento em suportes provisórios para uso na formação de pavimentos de concreto e objetivos similares", de propriedade de Deutsche Stahlwerke Huennebeck G. M. B. H., com sede em Lintorf, Duesseldorf, Alemanha.

Patente n.º 57.409 — de 26 de abril de 1960, para "Aparelho para produzir próteses dentárias ou similares, consistindo de material sintético" de propriedade de Marchel Hintermann, alemão, dentista, residente em Immingen, Baden, República Federal da Alemanha.

Patente n.º 65.137 — de 27 de junho de 1963, para "Aperfeiçoamento relativos a moinhos trituradores a esteiras ou similares", de propriedade de F. L. Smith & Co. A. S., firma dinamarquesa, estabelecida em Copenhagen, Dinamarca.

Patente n.º 57.781 — de 24 de junho de 1960, "Dispositivo de transporte para repetir material pulverizado ou granulado, por meio de ar comprimido, de recipientes de pressão", de propriedade de Klinger KG., firma industrial e comercial alemã, estabelecida em Wiesbaden-Dotzheim, Alemanha.

Patente n.º 53.349 — de 1.º de agosto de 1957, para "Processo para prepa-

rar 2 — Metil — 4 — Amino — 5 — Acetaminometilpirimidina", de propriedade de Shionogi & Co. Ltda., industrial e comercial japonesa, estabelecida em Osaka, Japão.

Patente n.º 53.371 — de 5 de agosto de 1957, para "Aparelho Filatório", de propriedade de Deering Milliken Research Corporation, uma associação de fins não lucrativos, organizada de acordo com as leis do Estado de Maine, sediada em Pendleton, Carolina do Sul, Estados Unidos da América do Norte.

Patente n.º 60.075 — de 22 de agosto de 1961, para "Conexão, sem rebites, entre Camba e Bacia de uma roda de veículo", de propriedade de Lemmerz-Werks G. M. B. H., firma industrial e comercial alemã, estabelecida em Koenigswinter Rheno, Alemanha.

Patente n.º 57.801 — de 27 de junho de 1960, "Secador construído especialmente para materiais de reduzido peso específico, por exemplo aparas de madeira", de propriedade de Buettner-Werke A. G., firma industrial e comercial alemã, estabelecida em Krefeld-Uerdingen, Alemanha.

Patente n.º 62.210 — de 28 de dezembro de 1963, para "Processo para fabricação de artigos ôcos e artigos feitos por tais processos", de propriedade de Bent Hojberg-Pedersen, di-

namarques, industrial, residente em Holte, Dinamarca.

Patente n.º 53.353 — de 1.º de agosto de 1957 para "Processo para o preparo de concentrados de brilho nacrado para lavagem dos cabelos", de propriedade de Dehydtag, Deutsche Hydrierwerke GMBH., firma industrial e comercial alemã, estabelecida em Duesseldorf, Alemanha.

Patente n.º 58.048 — de 1.º de agosto de 1960 para "Processo para a impregnação de couro", de propriedade de Boehme Fettchemie G.M.B.H., firma industrial e comercial alemã, estabelecida em Duesseldorf, Alemanha.

Patente n.º 51.270 — de 29 de agosto de 1956 para "Processo para a fabricação de produtos de condensação semelhantes a ceras", de propriedade de Boehme Fettchemie G. M. B. H., firma industrial e comercial alemã, estabelecida em Duesseldorf, Alemanha.

Os interessados poderão escrever aos proprietários ou se comunicarem, se assim o desejarem, com seu Agente de Propriedade Industrial, Catharina Bigler, com seu escritório na Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 11.º andar, Caixa Postal 314, ZC-00, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

(N.º 30.169 — 10-6-65 — Cr\$ 5.610).

ANÚNCIOS

COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE
INDÚSTRIAS E REPRESENTAÇÕES
SOCIEDADE ANÔNIMA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas da firma Comercial Distribuidora de Indústrias e Representações S.A. — a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 (dez) horas do dia 25 de junho de 1965, na sede Social

à Av. W-3 Quadra 15 lotes 8A e 9A a fim de:

a) Tomarem conhecimento da renúncia do Diretor Gerente e do Diretor-Administrativo, elegendo os seus substitutos.

b) Outros assuntos de interesse social.

Brasília, 14 de junho de 1965. —

Rinaldo A. Oriandi, Dir. Presidente,
Dias: 18-21 e 22-6-65

(N.º 6.488 — 15-6-65 — Cr\$ 3.060)

ARQUIVOS DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético.
Publicação trimestral

1.º 69 — MARÇO — 1964

Preço: Cr\$ 300

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 10